

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.656, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

**ADITA O ANEXO ÚNICO DO
DECRETO Nº 5.303/2001.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 3º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento,

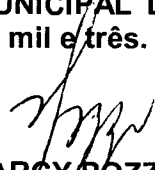
DECRETA:

Art. 1º - O anexo único do Decreto nº 5.303, de 18 de setembro de 2001 que "Estabelece programas orçamentários que integram e complementam a classificação de funções e subfunções da despesa de que trata a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento e Orçamento" é acrescido nos seguintes termos:

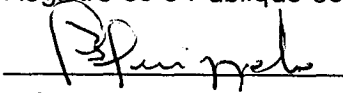
PROGRAMA	CONCEITOS
0114 – Sistema de Controle Interno	Conjunto de ações com objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, patrimonial e funcional no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos públicos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 086
e publicado (a)
Em 06/11/2003

